



DECRETO Nº 203 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada para trato de interesse particular."

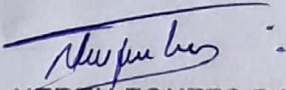
O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 021, de 03 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para trato de interesse particular, sem remuneração, ao servidor **FELIX DE JESUS BARBOSA BOTELHO**, matrícula funcional nº 66, Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **01 de dezembro de 2021 a 01 de junho de 2022**, devendo retornar às atividades laborais no dia **02 de junho de 2022**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.


NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito